



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL Nº 044/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Notificação De Abertura De Procedimento  
Administrativo De Regularização Fundiária.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS, vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES EXTERNOS E A TERCEIROS INTERESSADOS, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 1642/2023, com área de 26.064,56m<sup>2</sup>, Loteamento Petrella II, localizada na Linha General Osório, Zona Rural, deste município, objeto da matrícula 3.087 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Itacir Luiz Petrella e outros.

**I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA NÚMERO 3.087:**

*“UMA ÁREA DE TERRAS, constituída de parte do lote rural nº11, da Linha General Osório, neste Município, com área de 302.500,00m<sup>2</sup>, confrontando: ao NORTE, com o lote nº12; ao SUL, com o nº 30 e 32; a LESTE, com o lote nº9 e ao OESTE, com o lote nº13”.*

**II. DESCRIÇÃO DA ÁREA DO NÚCLEO URBANO UINFORMAL CONSOLIDADO:**

*“UMA ÁREA DE TERRAS, constituída de parte do lote rural nº11, da Linha General Osório, no município de Nova Prata, com área de 26.094,56m<sup>2</sup>, confrontando: ao NORTE, com o lote nº 12 (matrícula 613); ao SUL, com a RS441; ao LESTE, com parte do lote nº 11 e ao OESTE, com o lote nº 13 (matrícula 684).”*

**III. GENERALIDADES:**

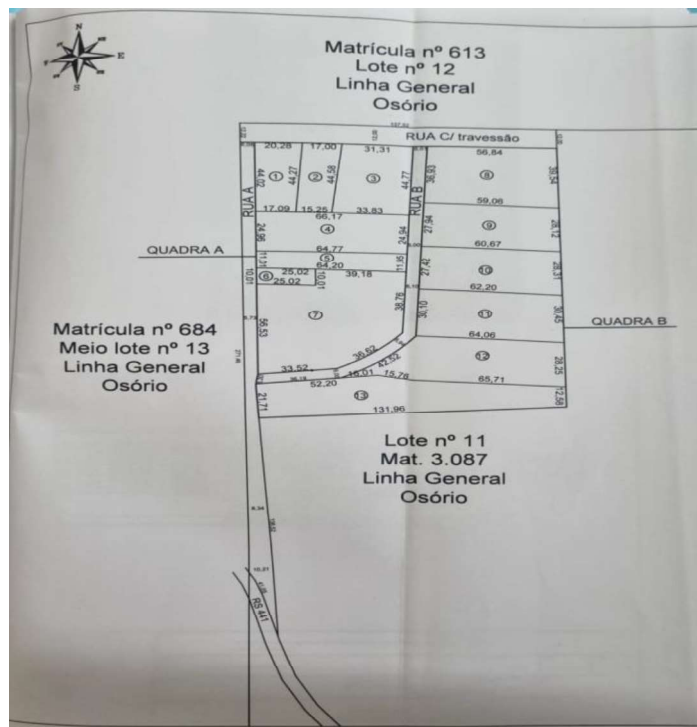
*A gleba objeto da regularização por REURB, possui uma área de 26.094,56m<sup>2</sup>, em Nova Prata-RS, conforme a planta de situação do Projeto Urbanístico. Constam 13 unidades de lotes de uso residencial unifamiliar, totalizando uma área de lotes de 21.327,89m<sup>2</sup>. Áreas correspondentes ao sistema viário: 4.766,67m<sup>2</sup>.*

**IV. DOS LOTES:**

*Os lotes estão localizados nas quadras A(lote 1 a 7) e B(lotes 8 a 13)*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PRATA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Ficam todos os interessados NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderão apresentar à Comissão de Regularização Fundiária Urbana, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana, sito na , localizada na Avenida Cônego Perez, nº 612, subsolo, Centro, deste Município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e art. 18 da Lei Municipal nº 10.170/2018.

Não havendo manifestação em contrario no período de 30(trinta) dias, considerar-se- à como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 02 de abril de  
2025.

Umberto Luiz Carnevalli  
Prefeito Municipal

Evandro Frigo  
Secretário Municipal de  
Urbanismo e Mobilidade Urbana